



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 160/2025/DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025/DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J M SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr.º Luciano de Falconery Souza, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2603838 SSP/PA e do CPF Nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J M SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 40.166.669/0001-72, sediada na Rua Lauro Soudré, nº 475, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (91) 98764-3801, e-mail: jonasfreis38@gmail.com, Representante Legal: Jonas Messias Sousa dos Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 01144 CTPS/PA e CPF nº 735.770.902-78, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/ Pa. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/ Pa.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 111 da Lei 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de junho de 2026, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA grafo único, do art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 26 de dezembro de 2025.

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Contratante

Jonas Messias Sousa dos Reis
M Sousa dos Reis Serviços Funerários Ltda
CNPJ 40.166.669/0001-72
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____